

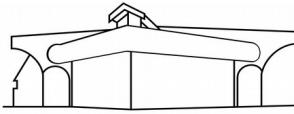
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ATA DA 24^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 26 DE MAIO DE 2022**

**DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 6 DE JUNHO DE 2022.
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

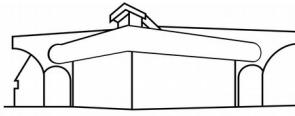
ATA da Vigésima Quarta (24^a) Sessão Extraordinária, da Segunda (2^a) Sessão Legislativa, da Décima Oitava (18^a) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. Convocada pelo Presidente da Câmara, Vereador José Roberto Baptista Junior, durante a 28^a Sessão Ordinária de 16/05/2022, para julgamento da seguinte matéria: 1) PARECER desfavorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face das contas municipais do exercício de 2018 – Processo TC-004600/989/18. A Sessão foi presidida pelo Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR** e secretariada pela Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os demais Vereadores: **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO, DERLY ANTONIO DA SILVA, FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ, MARCELO GREGÓRIO, PAULO ROBERTO PEREIRA, RICARDO RIO MENEZES VILLARINO, RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE e VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**. Havendo número regimental o senhor Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Para conhecimento de todos, o senhor Presidente informou que as imagens e o som da Sessão estavam sendo transmitidos em tempo real à *internet*. Na sequência, em atendimento ao § 5º, art. 247 do Regimento Interno, o senhor Presidente anunciou a realização do sorteio dos nomes dos senhores Vereadores, para utilização nas votações das matérias em pauta na Sessão, convidando os Vereadores PAULO ROBERTO PEREIRA e VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES para acompanharem tal procedimento junto à senhora Secretária. Terminado o sorteio, a ordem dos nomes ficou assim constituída: 1º) RICARDO RIO MENEZES VILLARINO, 2º) DERLY ANTONIO DA SILVA, 3º) DELMIRA DE MORAES JERONIMO, 4º) VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA, 5º) DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, 6º) FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, 7º) PAULO ROBERTO PEREIRA, 8º) JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, 9º) MARCELO GREGORIO, 10º) CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR, 11º) RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE, 12º) VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES e 13º) GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ. Na sequência, para conhecimento do Plenário e do público presente, o senhor Presidente esclareceu que no decorrer do trâmite do processo autuado na Câmara Municipal, que trata do Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas relativo às contas municipais do ano de 2018, todos os procedimentos regimentais e legais, sobretudo os relacionados ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência e publicidade dos atos públicos, foram devidamente observados, quais sejam, resumidamente: a) Em 07/03/2022, a Câmara de Vereadores recebeu o Processo, em formato digital, referente às contas municipais em questão; b) Do processo recebido foram extraídas as principais peças, inclusive o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas, e autuado um processo próprio, denominado Parecer Tribunal de Contas nº 001/22, o qual contém todos os atos administrativos e legislativos adotados com relação às referidas contas municipais; c) Em 16 de março o senhor Presidente expediu comunicado sobre o



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

recebimento de tais contas, o qual, juntamente com o respectivo Parecer, foram devidamente publicados para conhecimento dos municípios no Diário Oficial Eletrônico do Município; d) Ainda no dia 16 de março, cópias digitais dos autos do Parecer do Tribunal de Contas nº 001/22 foram encaminhadas aos e-mails institucionais dos vereadores, para conhecimento; e) Na data de 01/04/2022 o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da casa para análise, a qual protocolizou seu parecer favorável em 20 de abril; f) Posteriormente, em observância ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, a sra. Almira Ribas Garms, Prefeita Municipal durante o exercício de 2018, foi pessoalmente notificada sobre a Sessão de Julgamento de Contas, sendo informada quanto a possibilidade de apresentar defesa escrita nos autos do processo da câmara e/ou fazê-la verbalmente na sessão; g) na sessão ordinária de 16/05/2022 os vereadores da casa foram formalmente convocados para a sessão extraordinária em curso. Efetuadas as considerações pertinentes, passou-se para a deliberação da pauta, como segue: **1) PARECER** exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável às contas do Município de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018 - Processo TC-004600/989/18. Inicialmente, o senhor Presidente solicitou à Secretaria que efetuasse a leitura dos seguintes documentos, para conhecimento do Plenário: **a)** Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **b)** Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e **c)** Defesa escrita apresentada pela sra. Almira Ribas Garms, Prefeita Municipal do exercício de 2018. Terminadas as leituras, passou-se para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas, Processo TC-004600/989/18. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) RICARDO RIO MENEZES VILLARINO, 1.2) DELMIRA DE MORAES JERONIMO, 1.3) CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR, 1.4) DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, 1.5) VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES, 1.6) MARCELO GREGORIO, 1.7) GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ e 1.8) JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR. Encerrada a discussão, em observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, o senhor Presidente passou para a parte destinada à defesa oral das contas municipais em julgamento, franqueando o tempo de até duas (2) horas para tal finalidade, sendo tal defesa efetuada pelos advogados Douglas Amoyr Khenayfis Filho e Pedro Paulo Arantes Gonçales Galhardo, procuradores da ex-Prefeita Almira Ribas Garms. Terminada a defesa oral, passou-se para a votação da matéria. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, § 2º, art. 53 do R.I.) o Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-004600/989/18 foi **REJEITADO** por doze (12) votos contrários. Despacho: Rejeitado o Parecer do TCE-SP, estão aprovadas as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018. Em seguida, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para ratificação da deliberação do Parecer do Tribunal de Contas. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/22**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que *"Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Paraguaçu Paulista, referente ao exercício de 2018"*. Inicialmente, a senhora Secretária efetuou a leitura do projeto para conhecimento do Plenário. Em seguida, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.), o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/22 foi **APROVADO** por doze (12) votos favoráveis. Despacho: Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, está ratificada a decisão do Plenário concernente as contas municipais do



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Município de Paraguaçu Paulista, exercício de 2018. À promulgação da Presidência e publicação conforme determina a legislação vigente. Terminada a deliberação da pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada a Sessão às 17h05min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, alterada pela Resolução nº 92, de 07/06/2016, *“os arquivos digitais gerados pelo sistema serão armazenados individualmente por Sessão Plenária em mídias ópticas, ou outro meio de armazenamento que venha a substituir essa tecnologia, devidamente identificadas, numeradas e arquivadas junto ao Departamento Legislativo, sendo consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões”*. Mídia nº 013/22 (DVD).

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Ata da 24ª Sessão Extraordinária – 26/05/2022 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

